

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 09.04.2024

PROCESSO Nº SEI-180005/000287/2024 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes no processo administrativo nº SEI-180005/000287/2024, o afastamento do país, sem ônus, do servidor JOSÉ RICARDO VOLKER TABOADA, ID. Funcional nº 4144738-7, MÚSICO INSTRUMENTISTA, integrante do CORPO ARTÍSTICO - OSTM da Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, no período de 24/06/2024 a 01/07/2024.

Id: 2558835

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/001220/2022 - APROVO a prestação de contas do projeto "OS VEGANITOS", do proponente Cintra Produção Imagem e Marketing Ltda Me, com o CNPJ nº 34.969.158/0001-96, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2558980

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/001516/2020 - APROVO a prestação de contas do projeto "Liga do Natal - 2020", do proponente Universus F. Comunicação e Marketing Eirelli, com o CNPJ nº 15.490.483/0002-08, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2558981

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-E-18/007/911/2019 - APROVO a prestação de contas do Cine Out Kids, do proponente Adding Prestação de Serviços de Produção de Eventos Culturais Ltda com o CNPJ 07.555.988/0001-02, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2558915

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/002313/2020 - APROVO a prestação de contas do projeto Derrapada, do proponente 3 Tabela Filmes e Produções Artísticas Ltda., com o CNPJ nº 09.107.296/0001-19, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2558906

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/000639/2023 - APROVO a prestação de contas do projeto FASES - Formação, Arte e Sustentabilidade nas Escolas, do proponente Universus F. Comunicação e Marketing com o CNPJ nº 15.490.483/0002-08, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2558907

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/000639/2023 - APROVO a prestação de contas do projeto EXPOSIÇÃO TODAS AS CORES - O VENDEDOR DE ALEGRIA, do proponente Arte em Foco Design e Comércio Ltda., com o CNPJ nº 10.269.701/0001-84, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2558908

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-E-18/007/933/2019 - APROVO a prestação de contas do Vila Encantada de Natal, do UNIVERSUS FORTALEZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI com o CNPJ 15.490.483/0002-08, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2558914

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/001971/2021 - APROVO a prestação de contas do projeto "90 ANOS DE LUZ - FASE 1", do proponente Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, com o CNPJ nº 33.593.575/0001-14, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2558979

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/002508/2023 - APROVO a prestação de contas do projeto FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2022, do proponente Bonfilm Produção e Distribuição Audiovisual Ltdacom o CNPJ nº 10.383.039/0001-99, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266, de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19, de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo Decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2558913

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 10.01.2024

PROCESSO Nº SEI-310006/001442/2023 - MARIO SILVA DE SOUZA, Agente de Administração, matrícula nº 1804077-4, ID Funcional nº 21387478- **CONCEDO** o Adicional de Qualificação, a contar de 01/10/2023, nos termos do Parecer da Comissão de Adicional de Qualificação e com fundamento na Lei nº 5.777, de 29/06/2010 e Decreto nº 42.720, de 26/11/2010, combinado com o Decreto nº 43.397, de 05/01/2012.

Id: 2544228

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 04.04.2024

PROCESSO Nº SEI-310003/000599/2024 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado pela Sr. DIMAS DOS SANTOS SILVA, em decorrência do falecimento de sua cónyuge, ex-servidora inativa, da Fundação Leão XIII, Sra. TELMA MARIA LINHARES DA SILVA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, desta Fundação Leão XIII, no cargo de Assistente Social Id. Funcional nº 21381020, falecida em 26/02/2024, no valor total de R\$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais), observando-se a regra contida no §1º, incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei nº 2.479/79 e o Decreto nº 21.945/95 com base na medida provisória nº 1.171/95.

Id: 2558950

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 04.04.2024

PROCESSO Nº SEI-310003/000599/2024 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado pela Sr. DIMAS DOS SANTOS SILVA, em decorrência do falecimento de sua cónyuge, ex-servidora inativa, da Fundação Leão XIII, Sra. TELMA MARIA LINHARES DA SILVA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, desta Fundação Leão XIII, no cargo de Assistente Social Id. Funcional nº 21381020, falecida em 26/02/2024, no valor total de R\$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais), observando-se a regra contida no §1º, incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei nº 2.479/79 e o Decreto nº 21.945/95 com base na medida provisória nº 1.171/95.

Id: 2559006

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 10.04.2024

PROCESSO Nº SEI-310003/000501/2024 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 79.119,68 (setenta e nove mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), referente a Prestação de serviços das áreas técnicas da CRE (3ª COPPAD - index nº 56702098; CO-de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão de in-OPAD - index nº 65035457 e SUPRA - index nº 70434671), **DECIDE** pelo ternet para rede, junto a Claro S.A. Cabe informar que do valor total arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar post-R\$ 22.614,65 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) é referente a prestação de serviço relativo ao pe-Souza, Id. Funcional nº 2063717-9, Inspetor de Trânsito, Matrícula nº 238-rdo de junho de 2022 a dezembro de 2022. Outrossim, o Valor: R\$6, Vínculo 01, pautado no princípio do in dúbio pro reo, face a ausência 56.505,03 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e três cen-arcabouço probatório suficiente para aplicação de penalidade disciplinar.

Id: 2558925

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.04.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/002230/2023 - CONCEDE à AMBEV S.A. FILIAL NOVA RIO, inscrita sob o CNPJ nº 07.526.557/0046-01, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), referente ao Projeto "RIO PRO CT 2024", do proponente ASP SOUTH AMÉRICA PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 16.743.399.0002-11.

Id: 2558439

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N 905 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-220011/000061/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 712 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao SEI-220011/000061/2023, instaurado pela Portaria nº 712 de 05 de setembro de 2023 ante as razões apresentadas na CI nº 10 de 02 de abril de 2024 (index nº 71385222), a contar de 08/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2558611

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR
DE 01.04.2024

PROCESSO Nº SEI-320001/003274/2023 - FICA o nome da servidora DÉBORA TAVARES DA SILVA, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 50154907, alterado para DÉBORA TAVARES DURSO.

Id: 2558858

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHO DO ASSESSOR
DE 10.04.2024

PROCESSO Nº SEI-32/001/004255/2019 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor PEDRO LUIZ PIRES VIEIRA JUNIOR, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 50255339, referente ao período aquisitivo de 09/03/2019 a 06/03/2024.

Id: 2558879

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 909 DE 09 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002423/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 779 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/002423/2023, instaurado pela Portaria nº 779, de 08 de dezembro de 2023 ante às razões apresentadas na CI nº 12, de 08 de abril de 2024 (index nº 71774354), a contar de 12/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2558917

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 21/03/2024

PROCESSO Nº SEI-E-12/008/100/2015 - ACOLHE INTEGRALMENTE, pe-valor total de R\$ 79.119,68 (setenta e nove mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), referente a Prestação de serviços das áreas técnicas da CRE (3ª COPPAD - index nº 56702098; CO-de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão de in-OPAD - index nº 65035457 e SUPRA - index nº 70434671), **DECIDE** pelo ternet para rede, junto a Claro S.A. Cabe informar que do valor total arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar post-R\$ 22.614,65 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) é referente a prestação de serviço relativo ao pe-Souza, Id. Funcional nº 2063717-9, Inspetor de Trânsito, Matrícula nº 238-rdo de junho de 2022 a dezembro de 2022. Outrossim, o Valor: R\$6, Vínculo 01, pautado no princípio do in dúbio pro reo, face a ausência 56.505,03 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e três cen-arcabouço probatório suficiente para aplicação de penalidade disciplinar.

Id: 2558968

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 31/01/2024

PROCESSO Nº SEI-030022/003346/2021 - ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COPPAD - SEI nº 59298398; COOPAD SEI nº 66248701 e SUPRA - SEI nº 67620343), que **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor Rodrigo Gomes Rossato, Identidade Funcional nº 5094038-4, Agente de Segurança Socioeducativa; tendo em vista, a falta de autoria na suposta infração disciplinar, que nesse caso dispensa a in-ormação do dispositivo legal, na forma do art. 336 do Decreto-estadual nº 2.479/1979.

Id: 2558940

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 25/03/2024

PROCESSO Nº SEI E-03/004/2062/2019 - ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COOPAD - SEI - 56493498; COOPAD - SEI - 69438049 e SUPRA - SEI - 70324210), e **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ÉZIO PUREZA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 929906-6, Identidade Funcional nº 4196433-0; amparado no art. 57, I do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2558941

CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12/03/2024
PÁGINA 36 - 1ª COLUNADESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 01.04.2024

Processo nº SEI-080005/002017/2021

Onde se lê: ... o qual foi instaurado para apurar suposta infração administrativa de 20 (vinte) faltas interpoladas ...

Leia-se: ... o qual foi instaurado para apurar suposta infração administrativa de 10 (dez) faltas consecutivas ...

Id: 2558943

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 07/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-08/001/021712/2019. O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE